



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 002/2023/SEMS/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal de Saneamento (Águas de Schroeder), torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de diversos cargos, que atuarão na Águas de Schroeder, sendo contratados por tempo determinado para suprir vacância de cargos efetivos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei n.º 1.690 de 28 de outubro de 2008 e suas alterações, Decreto n.º 1.896 de 07 de novembro de 2008 e suas alterações e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria n.º 10.691/2023 de 18 de dezembro de 2023 do referido Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e eliminatório, envolvendo prova de títulos e prova prática.

1.3. A formação exigida não contará pontos, mas é pré-requisito para contratação devendo ser entregue no Setor de Recursos Humanos no ato da contratação.

1.4. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para pessoas com deficiência, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos no presente Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

2.1.1. Operador de Máquina II

Atribuições: Operar equipamentos e maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de vias públicas, de solo e abertura de valas, especialmente com a utilização de tratores mistos, esteiras, motoniveladoras, retro-escavadeiras. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação específica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.

Requisitos: Ensino Fundamental; Experiência profissional na área de atuação de, no mínimo, 06 (seis) meses; Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior.

Remuneração: R\$ 3.483,81 – 44 horas semanais

Vagas: Cadastro de reserva

2.1.2. **Encanador**

Atribuições: Instalar e consertar redes de distribuição, adutores, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto. Válvulas e registro. Fazer instalação de água, registros, hidrantes, ventosas, válvula e conexões em geral, executar a abertura e fechamentos e valas, com a remoção de pavimento, reaterro e apiloamento de vala, executar conserto de válvulas, torneiras e providenciar a substituição de tubos, fazer a coleta de amostras de água para exame de laboratório, dirigir veículos para se locomover até o local da execução dos trabalhos.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades na área de atuação. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

Remuneração: R\$ 2.590,41 – 44 horas semanais

Vagas: Cadastro de reserva

3. **DA REMUNERAÇÃO**

3.1. A remuneração dos candidatos contratados na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor em início de carreira conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 25 DE ABRIL DE 2023 e suas alterações e LEI COMPLEMENTAR Nº 194/2017 e suas alterações.

3.2. A remuneração será acrescida de Auxílio Alimentação, conforme previsto na



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

legislação municipal. O Auxílio Alimentação é no valor total de R\$ 400,40 (quatrocentos reais e quarenta centavos) por mês, face à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.

4. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário – ACT) e por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690/2008 e pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT tendo como base a Lei Complementar Municipal 004/1998 e suas alterações.

4.2. O contrato será de no máximo 12 meses, sendo admitida a prorrogação do contrato por iguais períodos, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (três) anos.

4.3. O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saneamento, o Dirigente da Secretaria ou a Administração Pública estabelecerá os horários e locais de trabalho. Sempre que necessário ou na hipótese de retorno do titular que estiver sendo substituído pode ocorrer mudança de local de trabalho, de carga horária e horário de trabalho. Para todos os cargos do presente edital o trabalho poderá ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ETAPAS
23/12/2023	Lançamento do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado
09/01/2024 e 10/01/2024	Solicitação de Impugnação do Edital
12/01/2024	Respostas às solicitações de impugnação do Edital
De 15/01/2024 a 25/01/2024	Período de inscrição dos candidatos e recebimento de títulos (exclusivamente) presencial, de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13h às 16h
29/01/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições e títulos
30/01/2024 e 31/02/2024	Recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições e títulos (se presencial das 8h às 11h e das 13h às 16h) (se on-line das 00:00 até 23:59)
02/02/2024	Respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar das inscrições e títulos
02/02/2024	Resultado final das inscrições e títulos
02/02/2024	Divulgação da relação de candidatos classificados para prova prática
02/02/2024	Divulgação do local e horário da prova prática
03/02/2024	Prova Prática para o cargo de Encanador
04/02/2024	Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina II



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

06/02/2024	Resultado preliminar da prova prática
06/02/2024	Resultado preliminar do Processo Seletivo
07/02/2024 e 08/02/2024	Recursos quanto ao resultado da prova prática e quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo (se presencial das 8h às 11h e das 13h às 16h) (se on-line das 00:00 até 23:59)
12/02/2024	Respostas aos recursos da prova prática
12/02/2024	Resultado preliminar do Processo Seletivo
13/02/2024 e 14/02/2024	Recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo (se presencial das 8h às 11h e das 13h às 16h) (se on-line das 00:00 até 23:59)
16/02/2024	Respostas aos recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo
16/02/2024	Resultado Final do Processo Seletivo

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – SEMS, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br; no sítio do município www.schroeder.sc.gov.br; e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saneamento, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, na cidade de Schroeder – SC.

6.2. Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados oficialmente pelos mesmos meios acima indicados. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Schroeder, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas presencialmente e exclusivamente no período de 15 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, junto à Secretaria Municipal de Saneamento, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro – Schroeder – SC.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado classificatório, sendo considerada a última inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e entrega de títulos são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Schroeder o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

7.5. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de pessoa com deficiência, obrigatoriamente, no ato da inscrição, DEVERÁ informar o tipo de deficiência em campo específico da Ficha de Inscrição e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu e proceder conforme estabelecido no item 9 e Declaração a ser preenchida no Anexo II deste Edital.

7.5.1. O Laudo Médico deverá conter:

- a. a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- b. a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c. a provável causa da deficiência;
- d. o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

7.7. Não haverá taxa de inscrição para o presente processo seletivo simplificado.

7.8. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 7 deste Edital serão homologadas pela Comissão, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do processo seletivo simplificado.

7.9. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br em data prevista no cronograma existente no Edital e na página do Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.10. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

8.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente processo seletivo simplificado:

- a. A nacionalidade brasileira;
- b. O gozo dos direitos políticos;
- c. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d. O nível de escolaridade exigido;
- e. A idade mínima de dezoito anos;
- f. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
- g. Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- h. Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
- i. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- j. Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido;
- k. Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

9. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no Processo Seletivo Simplificado, pessoa com deficiência.

9.2. O candidato pessoa com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos pessoa com deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.3. O candidato pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos pessoa com deficiência.

9.4. Somente serão consideradas como pessoa com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

9.5. As vagas reservadas a pessoa com deficiência que não forem providas, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

9.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo Simplificado.

10. DA PROVA DE TÍTULOS E PRÁTICA

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado possui caráter classificatório e eliminatório.

10.2. Os candidatos que não entregarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital não receberão a referida pontuação.

10.3. O candidato deverá entregar fotocópias dos documentos junto aos documentos originais para fins de autenticação, no ato da inscrição, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saneamento, situada à Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3201, Schroeder – SC, no período compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, de 15 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024.

10.3.1. Relação dos documentos:

- a. Documento de Identificação que contenha RG e CPF;
- b. Ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital (OBS: preferencialmente trazer a ficha de inscrição preenchida);
- c. Formulário de entrega de títulos, cujo modelo está no Anexo III e IV deste Edital (OBS: preferencialmente trazer este formulário preenchido);
- d. Títulos (conforme tabela abaixo);
- e. Comprovantes de escolaridade;



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

f. Comprovante de experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada e com o timbre da instituição, apresentando informações com o cargo e período de atuação.

10.4. Após o prazo estabelecido no item 7, não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

10.5. Enviada a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

10.6. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso e declarações expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.7. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.8. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

10.9. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

10.10. A documentação enviada para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

10.11. Para o cargo de Operador de Máquina II a pontuação da prova de títulos limitar-se-á ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e a pontuação da prova prática limitar-se-á ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

10.12. A Comissão ou a pessoa a quem esta delegar poderá autenticar os títulos imediatamente no momento da entrega dos mesmos, desde que o candidato apresente uma cópia do mesmo, conjuntamente com o original.

10.13. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

cartório ou pela Comissão, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados de mecanismo de autenticação.

PROVA DE TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL

OPERADOR DE MÁQUINA II			
ITEM	TÍTULOS	VALOR POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência profissional na área-objeto de atuação comprovada em carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada e com o timbre da instituição, apresentando informações com a descrição do cargo, período de atuação e comprovante referente ao período de vínculo empregatício entre empregado e empregador.	5 pontos para cada 6 meses trabalhados	40
2	Ensino médio	10 Pontos	10
ENCANADOR			
ITEM	TÍTULOS	VALOR POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência profissional na área-objeto de atuação comprovada em carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada e com o timbre da instituição, apresentando informações com a descrição do cargo, período de atuação e comprovante referente ao período de vínculo empregatício entre empregado e empregador.	5 pontos para cada 6 meses trabalhados	30
2	Ensino médio	10 Pontos	10

10.14. A Prova de Títulos é de caráter classificatório e será realizada para todos os cargos.

10.15. A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos títulos apresentados, de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

10.16. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação, sendo publicada até a data prevista no item 5, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

10.17. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

10.17.1. O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.17.2. Os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a. Maior tempo de atuação na área-objeto;
- b. Maior idade

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para todos os cargos.

11.2. Serão convocados para a prova prática o máximo de 10 candidatos por cargo, seguindo a lista de classificação da prova de títulos.

11.3. Após aplicação dos critérios de desempate, caso haja candidatos que persistam empatados na prova de títulos, serão convocados todos os candidatos da colocação que atingiu o número de convocados citado no item 11.2., conforme exemplo: no quadro abaixo estão empatados três candidatos na primeira colocação, três na terceira e quatro na quarta colocação, serão convocados para a prova prática todos os candidatos da primeira a quarta colocação, sendo um total, neste exemplo, de onze convocados.

COLOCAÇÃO	Nº DE CANDIDATOS
1	3
2	1
3	3
4	4
5	2

11.4. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.

11.5. A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão divulgados conforme cronograma do item 5.

11.6. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo Seletivo.

11.8. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.

11.9. O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

11.10. Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identificação oficial original (documento com foto).

11.11. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

11.12. O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

11.13. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

11.14. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Processo Seletivo

11.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

realizar a prova em outra oportunidade.

11.16. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos

11.17. Atividades para o cargo **Operador de Máquina II:**

11.17.1. O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo público e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento. Serão avaliados os seguintes pontos: I - Verificação do equipamento; II - Habilidades ao operar o equipamento; III - Aproveitamento do Equipamento; IV - Produtividade; V - Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.

11.17.2. A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo público, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova.

11.17.3. O candidato partirá de 50 (cinquenta) pontos, sendo que para cada falta cometida serão descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	10
Faltas Médias	5
Faltas Leves	2,5

11.17.4. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar carteira de habilitação exigida no Edital, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

11.17.5. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

11.17.6. A prova poderá ser realizada em mais de um tipo de equipamento, sendo que todos os candidatos deverão ser avaliados em todos os tipos de equipamentos disponibilizados.

11.17.7. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

11.18. Atividades para os cargos de **Encanador**.

11.18.1. O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo público e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento das ferramentas e materiais de trabalho. Serão avaliados os seguintes pontos:

ITEM	CATEGORIA DA FALTA	PONTOS
1	Habilidade com equipamentos	15
2	Eficiência/qualidade	15
3	Organização na execução dos trabalhos	15
4	Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.	15

11.18.2. A prova constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo público, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

11.18.3. No critério da eficiência, as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.

11.18.4. Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela municipalidade, exceto os materiais de uso pessoal.

11.18.5. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na execução, será impedido de realizar a prova, sendo considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos títulos somada a pontuação obtida na prova prática, de acordo com o previsto no Capítulo 10 deste Edital.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação, sendo publicada até a data prevista no item 5, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

12.3. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

critérios de desempate para fins de classificação:

12.3.1. O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.3.2. Os candidatos que não estão amparados no item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:

• **Para os cargos de Operador de Máquina II e Encanador:**

- a. Maior tempo de atuação na área-objeto;
- b. Ensino médio completo
- c. Maior idade

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, conforme datas previstas no cronograma deste edital, através do formulário do Anexo V deste Edital, podendo ser entregue na Secretaria de Saneamento, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou através do link <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=869>, nas datas que constam no cronograma.

13.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação. Os candidatos devem protocolar os recursos através do link ou junto à Secretaria Municipal de Saneamento, situada à Rua Marechal Castelo Branco, n.º 3201, Município de Schroeder – SC.

13.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 13.1. deste Capítulo.

13.4. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

13.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face ao disposto no item 5.

13.9. A decisão final da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1. O presente Processo Seletivo terá validade de seis meses a partir da data de sua homologação, podendo sua lista classificatória ser prorrogada uma vez, por igual período, por expressa determinação da autoridade competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento imediato das vagas, bem como à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da Lista de classificação do referido processo seletivo simplificado.

15.2. As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis serão feitas a partir da homologação do resultado final e mediante necessidade da Administração, obedecendo à ordem classificatória.

15.3. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 (dois) dias para manifestar interesse na vaga e/ou requerer prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação ou apresentar carta de desistência. O candidato convocado que não se apresentar ou não aceitar a vaga oferecida passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

15.4. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência no setor de Recursos Humanos, ou por meio eletrônico mediante Selfie apresentando documento com foto (legível).

15.5. O candidato convocado que aceitar a vaga oferecida e não tomar posse do cargo



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

no prazo de 30 dias ou desistir da vaga será eliminado do processo seletivo simplificado.

15.6. Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo setor de recursos Humanos do Município de Schroeder, especificamente os que comprovem a habilitação específica para a qual o candidato concorreu.

15.7. A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.

15.8. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

15.9. É de responsabilidade do candidato informar a atualização de endereço ou telefone ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder para ter acesso ao candidato no ato da convocação.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Schroeder, 23 de dezembro de 2023.

Rosamira Karsten
Secretária de Saneamento

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
Nº de inscrição:		Data da inscrição: ____/____/____	
Cargo Pretendido:			
Nome do Candidato:			
Sexo:		Data de Nascimento: ____/____/____	
RG:		CPF:	
Nome da Mãe:			
Endereço:			
Cep:	N.º	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	UF:
Telefone Residencial:		Telefone celular:	
e-mail:			
Assinatura			



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Data da inscrição: ____/____/____	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
Nº DE INSCRIÇÃO:	Data da inscrição: ____/____/____
Cargo Pretendido:	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO
Se sim, especifique qual a deficiência:
N.º CID:
Nome do médico que assina o laudo:
N.º do CRM:

ATENÇÃO:

- Cópia do respectivo Laudo médico deverá ser anexado à declaração.
- Deverá ser apresentado laudo original para autenticação da cópia.

Schroeder, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS - OPERADOR DE MÁQUINA II				
Nome do Candidato:				
N.º de inscrição:				
RG:				
Telefone:				
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA*
1	Experiência profissional na área-objeto de atuação comprovada em carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada e com o timbre da instituição, apresentando informações com a descrição do cargo, período de atuação e comprovante referente ao período de vínculo empregatício entre empregado e empregador.	40		
2	Ensino médio completo	10		
TOTAL DE PONTOS:		50		

*** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE		
SECRETÁRIA		
MEMBRO		



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS - ENCANADOR				
Nome do Candidato:				
N.º de inscrição:				
RG:				
Telefone:				
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SUGERIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA*
1	Experiência profissional na área-objeto de atuação comprovada em carteira de trabalho ou declaração de trabalho assinada e com o timbre da instituição, apresentando informações com a descrição do cargo, período de atuação e comprovante referente ao período de vínculo empregatício entre empregado e empregador.	30		
2	Ensino médio completo	10		

*** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE		
SECRETÁRIA		
MEMBRO		



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Saneamento - SEMS
Edital n.º 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato ao cargo
 _____, portador da cédula de identidade
 RG n.º _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF
 sob n.º _____ residente e domiciliado na Rua
 _____, n.º _____, Bairro
 _____, CEP _____,
 telefone: () _____ e-mail: _____
 vem, respeitosamente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo,
 interpor o presente RECURSO CONTRA
 _____,
 referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023 SEMS/PMS, pelas razões
 justificadas abaixo:

FATOS E FUNDAMENTOS

Assinatura do candidato

Recebido em: ____/____/2024.

Assinatura:

Após recebimento e assinaturas entregar cópia deste anexo ao candidato